



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

CAMARAGIBE, 27/03/2008 11:40:00

PUBLICADO

Data 26 / 03 / 08

João Ribeiro de Lemos
Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI N ° 366/2008

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL.

Art.1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, a ser comemorada, anualmente, na semana de 11 de outubro, Dia Mundial de Combate à Obesidade".

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde do Município, ficará responsável pela organização do calendário de eventos, com o apoio de profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão da obesidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 25 de Março de 2008.


JOÃO RIBEIRO DE LEMOS
Prefeito